



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Poço Verde
POÇO VERDE — SERGIPE

LEI Nº 102
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

Eleva limite para abertura de Créditos Suplementares autorizado ao Poder Executivo pela Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

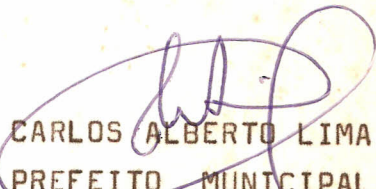
Art. 1º - Fica elevado de 80% (oitenta por cento) para 160% (cento e sessenta por cento) da despesa fixada no orçamento para o exercício de 1989, o limite para abertura de Créditos Suplementares autorizado ao Poder Executivo nos termos do Art. 4º item II, da Lei nº 0088 de 28 de outubro de 1988.

Parágrafo Único - para abertura de Créditos Suplementares, correspondentes à elevação de limite de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em
06 de novembro de 1989.


CARLOS ALBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSELMA NINIM MATOS
SECRETÁRIA.